

**Lei nº 2.237, de 26 de março de 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar Aditamento de Convênio com o Banco Rural S.A., referente a concessão de empréstimos sob consignação aos servidores públicos municipais.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com o Banco Rural S.A., autorizado pela Lei nº 2.206, de 12 de dezembro de 2002, para concessão de empréstimo sob consignação aos funcionários públicos municipais.

**Art. 2º** As cláusulas que permeiam o aditamento ao Convênio mencionado no Art. anterior encontram-se dispostas na Minuta anexa, constituída de 01 (uma) página numerada e provida do timbre do “Sistema Financeiro Rural”, e que, após assinada, passa a fazer parte da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 26 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos